



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 2022/02 - SOROCABA

PREÂMBULO

Em conformidade com o REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, o **INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**, faz saber, a quem possa interessar, que estão abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 2022/02 - SOROCABA** para contratação imediata e formação do cadastro de reserva de pessoal, das seguintes funções:

- Agente de Atendimento;
- Assistente Administrativo;
- Assistente Social;
- Auxiliar Administrativo;
- Auxiliar de Almoxarifado;
- Auxiliar de Manutenção;
- Auxiliar de Saúde Bucal;
- Controlador de Fluxo;
- Enfermeiro Assistencial;
- Farmacêutico;
- Nutricionista;
- Técnico de Enfermagem;
- Técnico de Farmácia;
- Técnico de Radiologia;
- Técnico em Segurança do Trabalho.

As inscrições serão realizadas de forma única e exclusiva através deste do Formulário Eletrônico <https://forms.gle/XDkjjK8x8oBmFrHU6>, a partir do dia 11 de março de 2022 e **encerrarão** às 12h do dia 12 de março de 2022.

Os interessados **deverão, obrigatoriamente**, tomar conhecimento de todas as exigências contidas no edital do processo seletivo antes de realizar a inscrição. Desta forma, a inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a explícita aceitação de todas as condições estabelecidas.

O edital, a classificação e as convocações serão sempre publicadas no sítio eletrônico da entidade no link: <https://incs.org.br/portal-da-transparencia/sao-paulo/sorocaba/processos-seletivos-sorocaba/>.

Sorocaba-SP, 11 de março de 2.022.



INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 2022/02 - SOROCABA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O **INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE** torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação imediata e composição do cadastro de reserva dos cargos para os seguintes cargos:

- ✓ Agente de Atendimento;
- ✓ Assistente Administrativo;
- ✓ Assistente Social;
- ✓ Auxiliar Administrativo;
- ✓ Auxiliar de Almoxarifado;
- ✓ Auxiliar de Manutenção;
- ✓ Auxiliar de Saúde Bucal;
- ✓ Controlador de Fluxo;
- ✓ Enfermeiro Assistencial;
- ✓ Farmacêutico;
- ✓ Nutricionista;
- ✓ Técnico de Enfermagem;
- ✓ Técnico de Farmácia;
- ✓ Técnico de Radiologia;
- ✓ Técnico em Segurança do Trabalho.

1.2 Os profissionais classificados serão convocados conforme disponibilidade de vagas e atuarão na **Unidade de Pronto Atendimento - UPA ÉDEN**, situada na Rua Miguel José Gimenes, nº 75, Jardim Portobello, Sorocaba – SP, 18103-750.

1.2.1 Na eventualidade de haver outras unidades de saúde gerenciadas pelo INCS no município de Sorocaba, os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser convocados para desempenhar as funções nos demais equipamentos de saúde.

2. DOS REQUISITOS.

2.1 Para inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender aos requisitos abaixo:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
- c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, quando aplicável;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;



- e) Ter o grau de escolaridade exigido para a função inscrita;
- f) Não ter tido vínculo empregatício com a instituição nos últimos 6(seis) meses, de acordo com o art. 2º da Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) nº 384/92.

2.2 Não será permitida a participação de servidor ativo da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera federativa, se houver vedação ou restrição prevista em lei que o impeça de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado.

2.3 Ao se inscrever, o candidato(a) anui com o tratamento de seus dados pessoais exclusivamente para os fins deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos constantes do formulário de inscrição.

3. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

3.1 O cargo e os requisitos mínimos exigidos, lotação, carga horária e remuneração estão indicados no quadro que se apresenta neste capítulo.

3.2 Além da remuneração determinada no quadro abaixo, os profissionais colaboradores terão direito a vale alimentação mensal, auxílio funeral, vale transporte (se optante), adicional noturno e adicional insalubridade ou periculosidade, estes quando aplicáveis.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	SALÁRIO
Agente de Atendimento	180 h	R\$ 1.400,00
Assistente Administrativo	220 h	R\$ 2.000,00
Assistente Social	150 h	R\$ 3.200,00
Auxiliar Administrativo	220 h	R\$ 1.500,00
Auxiliar de Almoxarifado	220 h	R\$ 1.500,00
Auxiliar de Manutenção	180 h	R\$ 1.700,00
Auxiliar de Saúde Bucal	180 h	R\$ 1.600,00
Controlador de Fluxo	180 h	R\$ 1.500,00
Enfermeiro Assistencial	180 h	R\$ 3.600,00
Farmacêutico	180 h	R\$ 3.900,00
Nutricionista	220 h	R\$ 5.280,00
Técnico de Enfermagem	180 h	R\$ 1.850,00
Técnico de Farmácia	180 h	R\$ 1.850,00
Técnico de Radiologia	120 h	R\$ 2.200,00
Técnico em Segurança do Trabalho	220 h	R\$ 4.000,00

4. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

4.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado é gratuita e implica, desde logo, o conhecimento e a expressa aceitação pelo candidato(a) de todas as condições estabelecidas neste Edital.



4.2 Será permitida a inscrição para apenas uma função.

4.2.1 Na hipótese de haver mais de uma inscrição do mesmo candidato(a), será considerada apenas a última inscrição. Com isto, serão desconsideradas, em caráter irrevogável, as inscrições anteriores.

4.3 Para participar do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) deverá se inscrever **única e exclusivamente** através do Formulário Eletrônico disponibilizado através do link <https://forms.gle/XDkjjK8x8oBmFrHU6>, no período de 11 de março de 2022 a 12 de março de 2022.

4.4 O preenchimento do formulário e a inserção da documentação solicitada são de responsabilidade do próprio candidato e deverá ser realizada na totalidade das informações solicitadas, com dados verdadeiros.

4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário com todos os dados de identificação pessoal requeridos.

4.6 A comprovação de experiência profissional autodeclarada no formulário será realizada no ato da inscrição.

4.6.1 Se verificadas irregularidades na autodeclaração de tempo de experiência, o candidato(a) será **desclassificado**.

4.7 A comprovação de experiência na vaga pretendida poderá ser realizada por qualquer meio de prova que efetivamente demonstre o exercício profissional do candidato, desde que válido e não defeso em lei.

4.8 O endereço de e-mail indicado no início do cadastro deverá ser de uso pessoal do candidato(a), no qual receberá, em até 24 horas após a conclusão da inscrição, a confirmação do cadastro e a cópia das informações preenchidas.

4.9 A homologação das inscrições será divulgada no site: <https://incs.org.br/portal-da-transparencia/sao-paulo/sorocaba/processos-seletivos-sorocaba/>, no dia 12 março de 2022.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

5.1 A seleção dos candidatos inscritos se dará através da análise das documentações comprobatórias de tempo de experiência.

5.2 Os candidatos serão classificados do mais experiente para o menos experiente no cargo pretendido, conforme os critérios de pontuação definidos no quadro do **item 5.9**, do presente edital.

5.3 Os candidatos classificados serão convocados sempre que houver a disponibilidade de novas vagas. As convocações respeitarão a ordem da classificação, da maior pontuação para menor pontuação em experiência autodeclarada.

5.4 As convocações serão realizadas através de Termos de Convocação, publicados no Sítio Eletrônico da Entidade.



5.4.1 O prazo para apresentação da documentação para contratação será de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data da respectiva publicação; **EXCETO** as convocações realizadas até o dia 15 de março de 2022, a qual terá prazo de 12 horas para apresentação documental, devido à urgência da contratação.

5.4.2 A apresentação da documentação será através do e-mail processoseletivosorocaba@incs.org.br.

5.4.3. Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente, em formato PDF; e, obrigatoriamente, legíveis e com nitidez de imagem, sob pena de desclassificação por impossibilidade de conhecimento do conteúdo.

5.5 O Candidato que não enviar a documentação comprobatória dentro do prazo definido no item anterior será automaticamente desclassificado, não podendo, em nenhuma hipótese, ser reconduzido ao cadastro de reserva do presente edital.

5.6 O Candidato convocado deverá estar disponível para início das atividades na data solicitada pelo departamento pessoal, sendo considerado desclassificado na hipótese de indisponibilidade ao preenchimento da vaga.

5.7 A entidade resguarda-se ao direito de convocar os candidatos através de outros meios (telefone, e-mails, Carta Registrada), através dos endereços indicados no momento da inscrição, sem prejuízo no disposto no **item 5.4**.

5.8 A classificação dos candidatos será feita por ordem da pontuação e será avaliada de acordo com a previsão do item **5.9**.

5.9 A pontuação será atribuída através da análise dos **cursos relacionados a área de saúde**, conforme quadro abaixo:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR		
EXPERIÊNCIA COMPROVADA RELACIONADA A AREA DE ATUAÇÃO	Preenchimento	Pontuação
Experiência em UPA 24h	SIM ou NÃO	SIM: 10 Pontos NÃO: 00 Pontos
	Indicação da quantidade de experiência em anos	A cada ano de Experiência Comprovado será atribuído 02 pontos
Experiência em Unidade de Saúde vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba	SIM ou NÃO	SIM: 05 Pontos NÃO: 00 Pontos
	Indicação da quantidade de experiência em anos	A cada ano de Experiência Comprovado será atribuído 01 ponto



CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO		
EXPERIÊNCIA COMPROVADA RELACIONADA A AREA DE ATUAÇÃO	Preenchimento	Pontuação
Experiência em UPA 24h	SIM ou NÃO	SIM: 10 Pontos NÃO: 00 Pontos
	Indicação da quantidade de experiência em anos	A cada ano de Experiência Comprovado será atribuído 02 pontos
Experiência em Unidade de Saúde vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba	SIM ou NÃO	SIM: 05 Pontos NÃO: 00 Pontos
	Indicação da quantidade de experiência em anos	A cada ano de Experiência Comprovado será atribuído 01 ponto

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO		
Experiência em UPA 24h	SIM ou NÃO	SIM: 10 Pontos NÃO: 00 Pontos
	Indicação da quantidade de experiência em anos	A cada ano de Experiência Comprovado será atribuído 02 pontos
Experiência em Unidade de Saúde vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba	SIM ou NÃO	SIM: 05 Pontos NÃO: 00 Pontos
	Indicação da quantidade de experiência em anos	A cada ano de Experiência Comprovado será atribuído 01 ponto

5.10 Para o preenchimento correto do formulário **experiência comprovada na área de inscrição**, o candidato deverá observar os seguintes itens:

- Indicar apenas os anos inteiros (frações acima de 06 (seis) meses serão consideradas anos inteiros);
- O preenchimento do formulário é de responsabilidade exclusiva do inscrito e na hipótese de divergência entre o tempo de experiência declarado e o comprovado, ou ainda no descumprimento do descrito no item **4.5** e seus subitens, o inscrito será desclassificado do processo no momento da apresentação da documentação.

5.11 Serão classificados somente os candidatos que somarem a seguinte pontuação:

- Vagas de Ensino Superior:** obrigatório a obtenção de pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos;



- b) **Vagas de Ensino Técnico:** obrigatório a obtenção de pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos;
- c) **Vagas de Ensino Médio:** obrigatório a obtenção de pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos.

5.12 Em caso de empate de pontuação terá preferência o candidato que:

- a) **Primeiro critério:** Aquele que obtiver maior tempo de experiência em UPA 24h.
- b) **Segundo critério:** Aplicável na hipótese de persistir o empate após análise do primeiro critério, aquele que for o mais idoso.

5.13 O resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, com a classificação dos candidatos será divulgado no dia 12 de março de 2022, no sítio eletrônico da entidade: <https://incs.org.br/portal-da-transparencia/sao-paulo/sorocaba/processos-seletivos-sorocaba/>.

6. DA CONVOCAÇÃO.

6.1 No decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado, conforme a disponibilidade das vagas, os candidatos classificados serão convocados por lista específica, publicado por extrato no sítio eletrônico do INCS: <https://incs.org.br/portal-da-transparencia/sao-paulo/sorocaba/processos-seletivos-sorocaba/>.

6.2 No ato da contratação, dentro do prazo constante no **item 5.4**, o candidato convocado deve apresentar a documentação comprobatória do tempo de experiência auto declarado através do e-mail processoseletivosorocaba@incs.org.br.

6.2.1. O Candidato que não comprovar o tempo de experiência declarado será desclassificado.

6.2.2. O candidato convocado que comprovar o tempo de experiência autodeclarado, será convocado a apresentar a seguinte documentação:

- a) 01 (uma) foto 3X4 recente;
- b) Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação ou quitação eleitoral) e original;
- c) Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e original;
- d) Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- e) Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- f) Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- g) Fotocópia do comprovante de Escolaridade e original;
- h) Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- i) Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- k) Conta Bancária no Banco;
- l) Carteira do Conselho de Classe;



- m) Certidão negativa de débitos referente ao conselho de classe;
- n) Carteira de vacinação atualizada;
- o) Cartão SUS.
- p) Documentação comprobatória do tempo de experiência e da documentação de cursos indicadas no formulário de inscrição.

7. DO RECURSO.

7.1 O candidato(a) terá até às 21h de 12 de março de 2022, para apresentação de recurso.

7.3. Os recursos deverão ser interpostos ao seguinte e-mail: processoseletivosorocaba@incs.org.br.

7.3.1. No assunto do e-mail deve ser constar o vocábulo "recurso", o nome completo do candidato(a) e a função para a qual está inscrito, todas as três informações grafadas em caixa alta e separadas entre si por um hífen simples.

7.3.2. O recurso deve ser endereçado, no corpo do e-mail, à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 2022/02 – Sorocaba.

7.3.3. No corpo do e-mail também devem constar as razões recursais, nas quais o candidato deverá informar, obrigatoriamente, o nome completo e a função para a qual está inscrito.

7.4. A inobservância dos itens 7.3.1 a 7.3.3 implicará no não conhecimento do recurso.

7.3. Após 12h do prazo máximo para apresentação de recursos, o INCS divulgará o Resultado de Classificação Definitivo.

8. DO CRONOGRAMA.

8.1 O presente Processo Seletivo Simplificado respeitará o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DE EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	11/03/2022
Início das Inscrições	11/03/2022
Término das Inscrições	12h00 de 12/03/2022
Divulgação da Resultado de Classificação Preliminar	Até 15h00 de 12/03/2022
Recebimento dos Recursos	Até 21h00 de 12/03/2022
Resposta dos Recursos	Após 21h00 de 12/03/2022
Divulgação da Resultado de Classificação Definitivo e Convocação	Até 23h59 de 12/03/2022



9. DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1 Na convocação dos candidatos para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.1.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

9.3 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE